

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000803.000002/2025-11

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) obteve, em 2023, a certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015 demonstrando o compromisso da instituição com a **melhoria contínua, a eficiência dos processos e a satisfação das partes interessadas**.

Para a **manutenção dessa certificação**, é exigido o cumprimento periódico de **auditorias internas**, conforme disposto no **item 9.2 da referida norma**, o qual estabelece que a organização deve conduzir auditorias internas em intervalos planejados para fornecer informações sobre a conformidade do SGQ com os próprios requisitos da organização, com os requisitos da ISO 9001 e com a eficácia da sua implementação e manutenção.

Nesse contexto, **justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada** na realização de **auditoria interna da qualidade**, com **equipe qualificada, isenta e com conhecimento técnico na norma ISO 9001:2015**, a fim de garantir a **objetividade da avaliação**, o **atendimento aos requisitos normativos** e a **identificação de oportunidades de melhoria** nos processos organizacionais.

A execução da auditoria por empresa externa assegura **imparcialidade, credibilidade nos resultados** e contribui diretamente para a **preparação do CRCES frente à auditoria de recertificação**, evitando riscos de **não conformidades** que possam comprometer a continuidade da certificação.

Dessa forma, a presente contratação é **essencial para o cumprimento das exigências da norma**, para o **fortalecimento da governança institucional** e para o **aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCES**.

A contratação está sendo instruída por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, conforme **parecer jurídico** e demais documentos que compõem o processo.

Até o momento, integram os autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Portaria nº 95/2025, que nomeia a equipe de planejamento da contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência com a especificação dos serviços;
- Análise de Riscos / Mapa de Risco da Contratação;
- Pesquisa de Preços de mercado;
- Justificativa técnica e de preço;
- Parecer jurídico quanto à viabilidade da dispensa;

- Solicitação de reserva orçamentária.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta de empresa especializada para a execução de auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do CRCE, conforme condições descritas nos autos, e **determino o encaminhamento do processo ao setor competente para as providências cabíveis**, em conformidade com a legislação vigente.

Vitória, 29 de outubro de 2025.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 05/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090140** e o código CRC **8C17676F**.